

Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS

ANO ECONÓMICO DE 2020

(c) 13 ° ORÇAMENTO

(d) SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.
Está em termos de ser visado.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro
em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,
em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	(e) 12 ° SUPLEMENTAR	(f) 13 ° SUPLEMENTAR	
Corrente.....	3 044 845	3 098 437	
Receitas próprias (500)	73 305	73 305	
Receitas do estado (311)	2 971 540	3 025 132	
De capital.....	208 138	210 980	3 309 417
Receitas próprias (500)	5 844	5 844	
Receitas do estado (311)	202 294	205 136	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....			
Receitas próprias (500)			
Receitas do estado (311)			
Contas de ordem.....			
Total da receita.....	3 252 983	3 309 417	
Despesa			
Corrente.....	3 234 780	3 291 214	
Receitas próprias (500)	74 446	74 446	
Receitas do estado (311)	3 160 334	3 216 768	
De capital.....	18 203	18 203	3 309 417
Receitas próprias (500)	4 703	4 703	
Receitas do estado (311)	13 500	13 500	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....	3 252 983	3 309 417	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Bischoitos, em 02 de novembro de 2020.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate do orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

DROC-MOD. OR / 27

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							12 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					RECEITAS CORRENTES					
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
					Taxas					
04	00	00								
04	01	00								
04	01	22		500	Propinas.....					
04	01	99		500	Taxas diversas.....					
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		500	Juros de mora.....					
04	02	99		311	Multas e penalidades diversas.....					
04	02	99		500	Multas e penalidades diversas.....					
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01		500	Terrenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01		311	Públicas.....					
06	01	02		500	Privadas.....					
06	02	00			Sociedades financeiras					
06	02	01		311	Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado.....					
06	03	01	01	311	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	01	311	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	03	11	02	311	Agência Nacional PROALV.....					
06	03	11	03	311	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....					
06	04	00			Administração Regional					
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....					
06	04	01	01	311	Direção Regional da Educação.....	1	2 962 040	53 592	3 015 632	
06	04	01	02	311	Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....					
06	04	01	03	311	Fundo Regional do Desporto.....					
06	04	01	04	311	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	04	01	05	311	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	05	00			Administração local					
06	05	02		311	Região Autónoma dos Açores.....					
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01		500	Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01		311	União Europeia - Instituições.....					
					<i>A TRANSPORTAR:</i>					
							2 974 545	53 592	3 028 137	

Até 2015
Telesse

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							12 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					<i>TRANSPORTE:</i>					
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00			Venda de bens					
07	01	02		500	Livros e documentação técnica.....					
07	01	03		500	Publicações e impressos.....				250	
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	500	Refeitórios escolares.....	28 000			28 000	
07	01	07	02	500	Bufetes escolares.....	29 000			29 000	
07	01	08			Mercadorias					
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....	1 500			1 500	
07	01	10		500	Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	500	Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02	500	Bufetes escolares.....	9 200			9 200	
07	01	99		500	Outros.....	850			850	
07	02	00			Serviços					
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....	500			500	
07	02	99		500	Outros.....	500			500	
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00			OUTRAS					
08	01	99		500	Outras.....	500			500	
					RECEITAS DE CAPITAL					
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	199 376	2 842		202 218	
10	09	00			Resto do Mundo					
10	09	01		311	União Europeia - Instituições.....					
15	00	00			REPOSICÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		311	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		500	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00			Saldo Orçamental					
16	01	01		311	Na posse do serviço.....	2 918			2 918	
16	01	01		500	Na posse do serviço.....	5 844			5 844	
						3 252 983	56 434		3 309 417	

Alencar
Talves

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea				12 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					DESPESAS CORRENTES					
					DESPESAS COM O PESSOAL					
					Remunerações certas e permanentes					
01	00	00			Órgãos Sociais.....					
01	01	00			Órgãos Sociais.....					
01	01	02		311	Órgãos Sociais.....					
01	01	02		500	Órgãos Sociais.....					
01	01	03		311	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	3	1 400 000	70 000	1 330 000	
01	01	03		500	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....					
01	01	04		311	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....	4	28 000	500	28 500	
01	01	04		500	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....					
01	01	05		311	Pessoal além dos quadros.....					
01	01	05		500	Pessoal além dos quadros.....					
01	01	06		311	Pessoal contratado a termo.....	5	333 251	50 500	282 751	
01	01	06		500	Pessoal contratado a termo.....					
01	01	07		311	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....		22 450		22 450	
01	01	07		500	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....					
01	01	08		311	Pessoal aguardando aposentação.....		9 995		9 995	
01	01	08		500	Pessoal aguardando aposentação.....					
01	01	09		311	Pessoal em qualquer outra situação.....					
01	01	09		500	Pessoal em qualquer outra situação.....					
01	01	10		311	Gratificações.....		45 000		45 000	
01	01	10		500	Gratificações.....					
01	01	11		311	Representações.....					
01	01	11		500	Representações.....					
01	01	13		311	Subsídio de refeição.....		102 200		102 200	
01	01	13		500	Subsídio de refeição.....					
01	01	14		311	Subsídios de férias e de Natal.....	6	205 000	120 000	325 000	
01	01	14		500	Subsídios de férias e de Natal.....					
01	01	15		311	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....		165 000		165 000	
01	01	15		500	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....					
					Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	00			Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	02		311	Horas extraordinárias.....		100		100	
01	02	02		500	Horas extraordinárias.....					
01	02	04			Ajudas de custo					
01	02	04	A)	311	Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
01	02	04	A)	500	Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
01	02	04	B)	311	Ajudas de custo em território nacional.....		1 000		1 000	
01	02	04	B)	500	Ajudas de custo em território nacional.....					
01	02	05		311	Abono para falhas.....		870		870	
01	02	05		500	Abono para falhas.....					
01	02	06		311	Formação.....					
01	02	06		500	Formação.....					
					A TRANSPORTAR:		2 312 866	120 500	120 500	2 312 866

Abonos
Telcar

Classificação económica					Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)												
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea	12 SUPLEMENTAR				PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO										
						<i>TRANSPORTE:</i>														
01	02	10		311		Subsídio de trabalho nocturno.....			2 312 866	120 500	120 500		2 312 866							
01	02	10		500		Subsídio de trabalho nocturno.....														
01	02	12		311		Indemnizações por cessação de funções.....			1 000				1 000							
01	02	12		500		Indemnizações por cessação de funções.....														
01	02	14				Outros Abonos em Numerário ou Espécie														
01	02	14	A)	311		Remuneração complementar.....			36 254				36 254							
01	02	14	A)	500		Remuneração complementar.....														
01	02	14	B)	311		Remuneração compensatória.....														
01	02	14	B)	500		Remuneração compensatória.....														
01	02	14	C)	311		Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....														
01	02	14	C)	500		Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....														
01	03	00				Segurança Social														
01	03	03				Subsídio familiar a crianças e jovens														
01	03	03	A)	311		Comp. Açoriano subs. familiar a crianças e jovens.....			250				250							
01	03	03	A)	500		Comp. Açoriano subs. familiar a crianças e jovens.....														
01	03	03	B)	311		Subsídio familiar a crianças e jovens.....			1 550				1 550							
01	03	03	B)	500		Subsídio familiar a crianças e jovens.....														
01	03	04		311		Outras prestações familiares.....			1 310				1 310							
01	03	04		500		Outras prestações familiares.....														
01	03	05				Contribuições para a segurança social														
01	03	05	A)	311		Caixa Geral de Aposentações.....	7		331 135	15 592			346 727							
01	03	05	A)	500		Caixa Geral de Aposentações.....			160				160							
01	03	05	B)	311		Segurança Social.....	8		168 400	32 150			200 550							
01	03	05	B)	500		Segurança Social.....														
01	03	06		311		Acidentes em serviço e doenças profissionais.....			900				900							
01	03	06		500		Acidentes em serviço e doenças profissionais.....														
01	03	08		311		Outras pensões.....	9		21 320	5 850			27 170							
01	03	08		500		Outras pensões.....														
01	03	10				Outras despesas de segurança social														
01	03	10	P)	311		Parentalidade.....			9 590				9 590							
01	03	10	P)	500		Parentalidade.....														
02	00	00				AQUISICÃO DE BENS E SERVICOS														
02	01	00				Aquisição de bens														
02	01	01		311		Matérias-primas e subsidiárias.....			3 282				3 282							
02	01	01		500		Matérias-primas e subsidiárias.....														
02	01	02		311		Combustíveis e Lubrificantes.....			3 500				3 500							
02	01	02		500		Combustíveis e Lubrificantes.....														
02	01	03		311		Munições, explosivos e artificios.....														
02	01	03		500		Munições, explosivos e artificios.....														
02	01	04		311		Limpeza e higiene.....			6 500				6 500							
02	01	04		500		Limpeza e higiene.....														
						<i>A TRANSPORTAR:</i>			2 898 017	174 092	120 500		2 951 609							

Abordos
9
Relação

Classificação económica					Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alinea	Fonte Financ.		Designação da despesa	12 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
						<i>TRANSPORTE:</i>				
02	01	05				Alimentação-Refeições confeccionadas	2 898 017	174 092	120 500	2 951 609
02	01	05	A)	311		Refeitórios escolares.....	47 591			47 591
02	01	05	A)	500		Refeitórios escolares.....	28 000			28 000
02	01	05	B)	311		Bufetes escolares.....	510			510
02	01	05	B)	500		Bufetes escolares.....	29 256			29 256
02	01	05	C)	311		Suplemento alimentar.....	5 621			5 621
02	01	05	C)	500		Suplemento alimentar.....				
02	01	05	D)	311		Outros.....				
02	01	05	D)	500		Outros.....				
02	01	06				Alimentação-Géneros para confeccionar				
02	01	06	A)	311		Refeitórios escolares.....				
02	01	06	A)	500		Refeitórios escolares.....				
02	01	06	B)	311		Bufetes escolares.....				
02	01	06	B)	500		Bufetes escolares.....	8 906			8 906
02	01	06	C)	311		Suplemento alimentar.....				
02	01	06	C)	500		Suplemento alimentar.....				
02	01	06	D)	311		Outros.....				
02	01	06	D)	500		Outros.....				
02	01	07				Vestuário e Artigos Pessoais.....				
02	01	07				Vestuário e Artigos Pessoais.....				
02	01	08				Material de Escritório.....	9 300			9 300
02	01	08				Material de Escritório.....				
02	01	09				Produtos quimicos e farmacêuticos.....				
02	01	09				Produtos quimicos e farmacêuticos.....				
02	01	10				Produtos vendidos nas farmácias.....	130			130
02	01	10				Produtos vendidos nas farmácias.....				
02	01	11				Material de consumo clinico.....				
02	01	11				Material de consumo clinico.....				
02	01	12				Material de transporte-peças.....				
02	01	12				Material de transporte-peças.....				
02	01	13				Material de consumo hoteleiro.....	5 116			5 116
02	01	13				Material de consumo hoteleiro.....	250			250
02	01	14				Outro material-peças.....				
02	01	14				Outro material-peças.....				
02	01	15				Prémios, condecorações e ofertas.....	1 000			1 000
02	01	15				Prémios, condecorações e ofertas.....	50			50
02	01	16				Mercadorias para a venda				
02	01	16	A)	311		Papelarias escolares.....	5 440			5 440
02	01	16	A)	500		Papelarias escolares.....	2 129			2 129
02	01	16	B)	311		Outros.....				
02	01	16	B)	500		Outros.....				
						<i>A TRANSPORTAR:</i>	3 041 316	174 092	120 500	3 094 908

Albuquerque
9
Talwacek

Classificação económica				Fonte financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea				12 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					<i>TRANSPORTE:</i>					
02	01	17		311	Ferramentas e Utensílios.....		3 041 316	174 092	120 500	3 094 908
02	01	17		500	Ferramentas e Utensílios.....		815			815
02	01	18		311	Livros e documentação técnica.....					
02	01	18		500	Livros e documentação técnica.....					
02	01	19		311	Artigos honoríficos e de decoração.....					
02	01	19		500	Artigos honoríficos e de decoração.....					
02	01	20		311	Material de educação cultura e recreio.....		8 760			8 760
02	01	20		500	Material de educação cultura e recreio.....		500			500
02	01	21		311	Outros bens.....		13 095			13 095
02	01	21		500	Outros bens.....		500			500
02	02	00			Aquisição de serviços					
02	02	01		311	Encargos das instalações.....		24 680			24 680
02	02	01		500	Encargos das instalações.....					
02	02	02		311	Limpeza e higiene.....					
02	02	02		500	Limpeza e higiene.....					
02	02	03		311	Conservação de bens.....		11 000			11 000
02	02	03		500	Conservação de bens.....		390			390
02	02	04		311	Locação de edifícios.....					
02	02	04		500	Locação de edifícios.....					
02	02	05		311	Locação de material de informática.....					
02	02	05		500	Locação de material de informática.....					
02	02	08		311	Locação de outros bens.....					
02	02	08		500	Locação de outros bens.....					
02	02	09			Comunicações					
02	02	09	A)	311	Comunicações - Acesso à internet.....					
02	02	09	A)	500	Comunicações - Acesso à internet.....					
02	02	09	B)	311	Comunicações - Fixas de dados.....		72			72
02	02	09	B)	500	Comunicações - Fixas de dados.....					
02	02	09	C)	311	Comunicações - Fixas de voz.....		10			10
02	02	09	C)	500	Comunicações - Fixas de voz.....					
02	02	09	D)	311	Comunicações - Móveis.....		180			180
02	02	09	D)	500	Comunicações - Móveis.....					
					<i>A TRANSPORTAR:</i>		3 101 318	174 092	120 500	3 154 910

Almeida
P
Falcao

Classificação económica					Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea	12 SUPLEMENTAR				PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO	
						TRANSPORTE:.....		3 221 853	174 092	120 500	3 275 445
04	00	00				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
04	01	00				Sociedade e quase sociedades não financeiras					
04	01	02		311		Privadas.....					
04	01	02		500		Privadas.....					
04	04	00				Administração Regional					
04	04	01		311		Região Autónoma dos Açores.....					
04	04	01		500		Região Autónoma dos Açores.....					
04	06	00				Segurança Social					
04	06	00		311		Segurança Social.....		233			233
04	06	00		500		Segurança Social.....					
04	08	00				Famílias					
04	08	02				Outras					
04	08	02	A)	311		Bolsas de estudo.....					
04	08	02	A)	500		Bolsas de estudo.....					
04	08	02	B)	311		Outros.....	10	7 994	2 842		10 836
04	08	02	B)	500		Outros.....					
04	08	04				Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social					
04	08	04	A)	311		Auxílios económicos directos.....		200			200
04	08	04	A)	500		Auxílios económicos directos.....					
04	08	04	B)	311		Subsídio de alojamento.....					
04	08	04	B)	500		Subsídio de alojamento.....					
05	00	00				SUBSÍDIOS					
05	08	00				Famílias					
05	08	03		311		Outros.....					
05	08	03		500		Outros.....					
06	00	00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
06	02	00				Diversas					
06	02	01		311		Impostos e Taxas.....					
06	02	01		500		Impostos e Taxas.....					
06	02	03				Outras					
06	02	03	B)	311		Material de Apoio Pedagógico.....		4 000			4 000
06	02	03	B)	500		Material de Apoio Pedagógico.....					
06	02	03	N)	311		PROFIJ.....		500			500
06	02	03	N)	500		PROFIJ.....					
06	02	03	O)	311		Outros.....					
06	02	03	O)	500		Outros.....					
						A TRANSPORTAR:.....		3 234 780	176 934	120 500	3 291 214

de Barros
9
T. Costa

Alto do 5
9
Alto do 5

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<i>/...</i> <i>- 2 -</i>	
	<u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u>	
3	Diminuição da roposta de verba Pessoal Q. - Regime de Função Pública.	
4	Aumento da propostade verba Pessoal Q. - Reg. de cont. individual de trabalho.	
5	Diminuição da propostade verba Pessoal contratado a termo.	
6	Aumento da propostade verba - Subsídios de férias e de Natal.	
7	Aumento da proposta de verba - Caixa Geral de Aposentações.	
8	Aumento da proposta de verba - Segurança Social.	
9	Aumento da proposta de verba destinada a Outras Pensões	
10	Aumento da proposta de verba destinada ao pagamento de outras despesas (progamas ocupacionais).	
	Biscoitos , 02 de novembro de 2020	
	<i>Alto do 5</i> A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

*Alfonso
9
Telenc*

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>RECEITA</u></p> <p>1 Reforço - vencimentos outubro - 2020 - officio S-DRE/2020/4040 de 23/09/2020 - 2.473,00€ Reforço - vencimentos novembro - 2020 - officio S-DRE/2020/4553 de 23/10/2020 - 51.119,00€</p> <p>2 Reforço - programas ocupacionais outubro- 2020 - officio S-DRE/2020/4200 de 02/10/2020 - 1.642,00€ Reforço - programas ocupacionais outubro- 2020 - officio S-DRE/2020/4595 de 23/10/2020 - 1.200,00€</p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.